

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2025

EDITAL DE APOIO A PESQUISADORES DO PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO DA EESC-USP PARA A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

CONSIDERANDO as normas de apoio a pesquisadores do Programa de Pós-Doutorado da EESC-USP para a participação em eventos científicos:

Fernando Martini Catalano, Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, determina:

A Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) da Universidade de São Paulo (USP), por meio de sua Comissão de Pesquisa e Inovação (CPqI), torna público o presente Edital para a seleção de propostas que visam apoiar pós-doutorandos(as), regularmente vinculados à EESC, na participação de eventos científicos.

1. Finalidade

Este Edital visa estimular a participação de pesquisadores(as) que desenvolvem programa de pós-doutorado vinculado à EESC-USP em eventos científicos, nacionais ou internacionais, que sejam realizados entre 01 de agosto de 2025 e 31 de dezembro de 2025.

- I. O valor total disponível para o presente Edital é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que serão distribuídos para as diferentes propostas selecionadas, em conformidade com os critérios de seleção.
- II. O orçamento de cada proposta é de no máximo R\$ 3.000,00 (três mil reais) e a adequação, justificativa e valores apresentados constituem aspectos relevantes na avaliação da proposta.
- III. Os recursos concedidos às propostas contempladas deverão ser utilizados exclusivamente para o pagamento de auxílio ao(a) pós-doutorando(a) durante o período de realização do evento.
- IV. Os valores do auxílio são baseados no número de dias dos eventos. Para eventos realizados no Brasil, os valores são:
 - Capitais: R\$1.000,00 (mil reais)/dia;
 - Outras localidades: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)/dia
 - Para eventos realizados no exterior, o valor é de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)/dia.
- V. Não será concedido mais de um auxílio ao(à) mesmo(a) pós-doutorando(a) no presente edital.



EESC · USP

Escola de Engenharia de São Carlos
Divisão Administrativa

2. Elegibilidade

São elegíveis a este edital os proponentes que atendam todos os requisitos abaixo:

- I. Pesquisadores(as) regularmente inscritos no programa de pós-doutorado junto a EESC-USP, cuja vigência do programa seja igual ou superior à data de realização do evento científico pretendido.
- II. Pesquisadores(as) com trabalho de sua autoria ou co-autoria, aceito para apresentação no evento. Não são elegíveis propostas de dois ou mais pesquisadores(as) que envolvam o mesmo trabalho. Em tal caso, a análise pela CPqI e eventual aprovação considerará apenas a primeira proposta recebida.
- III. Eventos com data de realização entre 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
- IV. O valor máximo de cada proposta é limitado a R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
- V. Propostas para a participação no II congresso de pós-doutorandos da USP não são elegíveis no presente edital.
- VI. O(a)s proponentes que não enviarem relatório de prestação de contas, ou tiverem o relatório considerado insatisfatório pela Comissão de Pesquisa e Inovação da EESC, estarão inelegíveis aos editais publicados pela CPqI/EESC enquanto perdurar o inadimplemento da obrigação.
- VII. O tema do trabalho deve ter aderência ao projeto do pós-doutorado.
- VIII. Como contrapartida, se selecionado, o proponente se compromete a participar como avaliador na etapa local do SIICUSP 2025.

3. Inscrições

As inscrições serão efetuadas pelo formulário disponível no link:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeW8mwyqjiDMPW805UJ-yBzIGAw8XatbPwVh2FIUNXhXF9XQ/viewform?usp=sharing&oid=112687912794001930381>.

Para a submissão da proposta é necessário:

- I. Cópia do trabalho a ser publicado nos anais do evento. Apenas artigos completos e resumos expandidos serão aceitos.



EESC · USP

Escola de Engenharia de São Carlos
Divisão Administrativa

- II. Cópia do folder de divulgação do evento informando: nome completo do evento, local de realização e as datas de início e término.
- III. Justificativa do(a) proponente para a solicitação do auxílio, com base nos critérios de seleção
- IV. Comprovante de aceitação do trabalho-

4. Seleção

As propostas serão analisadas pela CPqI da EESC, que utilizará os seguintes critérios de avaliação:

- I. Pós-doutorandos(as) sem bolsa de pesquisa e sem vínculo empregatício terão prioridade.
- II. Currículo Lattes do(a) pesquisador(a).
- III. Relevância e reconhecimento nacional ou internacional do evento para a área de conhecimento;
- IV. Adequação do orçamento e contrapartidas eventualmente apresentadas;
- V. Impacto científico ou social e a relevância do trabalho a ser apresentado para o desenvolvimento da área de conhecimento, para o aumento da visibilidade da pesquisa realizada na EESC e para a ampliação da interação da EESC com a sociedade.
- VI. Aplicação adequada dos recursos, pelo(a) proponente e seu(ua) supervisor(a), em editais anteriores da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) e da Comissão de Pesquisa e Inovação da EESC.

5. Relatório e Prestação de Contas

Os responsáveis pelas propostas aprovadas têm 30 dias, contados a partir do término do evento, para encaminhar os comprovantes de participação e de apresentação do(s) trabalho(s) no evento. Os comprovantes devem ser encaminhados por e-mail ao seguinte endereço: cpqi@eesc.usp.br.

6. Disposições Gerais

- I. O cronograma de desembolso dos auxílios seguirá os prazos definidos pela Divisão Financeira da EESC.
- II. Somente serão consideradas e analisadas as propostas cujas informações apresentadas na seção 3 sejam adequadamente atendidas.
- III. O apoio da Escola de Engenharia de São Carlos deve ser mencionado na apresentação do trabalho.

4



EESC · USP

Escola de Engenharia de São Carlos
Divisão Administrativa

IV. Em caso de desistência da utilização dos recursos, o(a) pós-doutorando(a) deverá comunicar o declínio previamente à concessão, por meio de mensagem eletrônica para o endereço: cpq@eesc.usp.br.

V. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa e Inovação da EESC.

7. Cronograma

A CPqI receberá propostas de maneira contínua no período de 01 de agosto de 2025 a 10 de novembro de 2025 ou até o esgotamento dos recursos. A CPqI realizará a análise mensal envolvendo as propostas recebidas entre o primeiro e o último dia do mês. Os resultados serão divulgados por meio de mensagem eletrônica ao(à) solicitante no primeiro dia útil do mês seguinte.

São Carlos, 01 de julho de 2025

Fernando Martini Catalano
Diretor